



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI Nº 1.141/2022

Altera a Lei nº 837/2005 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 837/2005, de 16 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Comemoração ao Dia do Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **08/08/2022** Edição **3322** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Deborah de Oliveira Ferreira
Matricula nº 1997